

PORTARIA N.º 023/2018

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **LEONICE APARECIDA ANASTACIO**.*

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **PREV PARAÍSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **LEONICE APARECIDA ANASTACIO** requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 002/2018, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **LEONICE APARECIDA ANASTACIO**, portadora do RG n. 37.492.652-9, titular do CPF n.º 070.475.788-54, nascida em 09/09/1961.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponde à integralidade da última remuneração, acrescida da média prevista no art. 46, §4º da Lei Municipal n.º 1.069/2014, totalizando R\$ 1.557,78 (*um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos*).

Art. 4º - Os reajustes dos proventos da aposentadoria deverão ocorrer na mesma data e no mesmo índice dos reajustes concedidos aos servidores em atividade, eis que presente a **paridade ativo/inativo**.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 02 de maio de 2018.



ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo